



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 27/08/2025 14:15:07.027 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 7058/2017

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 7.058-C DE 2017

Altera o art. 1.571 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para prever a dissolução do casamento válido no caso de declaração de morte presumida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1.571 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.571.
§ 1º O casamento válido somente se dissolve pela morte de um dos cônjuges, pelo divórcio ou em caso de declarada a morte presumida.
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

Deputado RICARDO AYRES
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251884626300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



* C D 2 5 1 8 8 4 6 2 2 6 3 0 0 *